

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 082/93

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

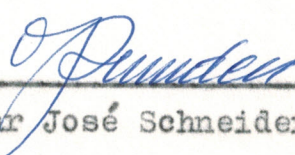
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do
Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e de conformida
de com o disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 002/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 31,79% (trinta e um ponto setenta e
nove por cento) os vencimentos dos Servidores Públicos Mu-
nicipais, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para o mês
de setembro de 1993, acrescidos de 5% (cinco por cento), em
razão da diferença dos reajustes concedidos e inflação acu-
mulada no período de junho à agosto de 1993.

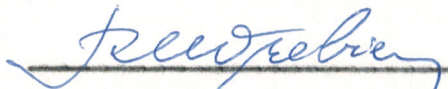
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São João do Oeste-SC, 22 setembro de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ.

Em data supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 22 / 09 / 93

a 30 / 09 / 93


Responsável